

Solicitação de orçamento para serviços de propriedade intelectual

Marina Castro <marina.castro@vdav.com.br>

5 de abril de 2023 às 10:44

Para: "nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br" <nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Patents <patents@vdav.com.br>, Jose Carlos Vaz e Dias <jose.dias@vdav.com.br>

Prezada Dra. Flávia, bom dia.

Faço referência ao e-mail do meu colega José Carlos e encaminho em anexo o nosso orçamento para os serviços solicitados. Agradecemos o interesse em trabalhar conosco.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Marina Castro dos Santos 

Head of Patent and Innovation Department

marina.castro@vdav.com.br

Vaz e Dias Advogados & Associados

Tel: 55 21 3176-6530 Cel: 55 21 98399-9577

Rua da Assembleia 10/2422 - Centro

Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-000 - BRAZIL



Confidentiality Notice

This message may be privileged, confidential, or exempt from disclosure under applicable law. If you have received this communication in error, please notify us immediately by return e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITACAO DE ORCAMENTO-NITTECIF Sudeste_MG.pdf**
106K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITTEC do IF Sudeste MG solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

Informações:

Razão social: VAZ E DIAS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: VAZ E DIAS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 23.004.264/0001-19
Endereço: Rua da Assembléia, 10 sala 2422 - Centro
Cidade: Rio de Janeiro
CEP: 20011-000
Telefone: (21) 3176-6530
E-mail: patents@vdav.com.br
Responsável legal: José Carlos Vaz e Dias

Objeto:

TABELA A

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Estimada	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Busca de Anterioridade e Elaboração de Parecer de Patenteabilidade.	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
2	Serviço de redação do pedido de patente de invenção e de modelo de utilidade conforme requisitos constantes nos incisos de I a V, do art. 19, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e Instruções Normativas nº 30/2013 e 31/2013 do INPI.	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR DO LOTE				R\$ 48.000,00

Detalhamento dos serviços:

1.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE BUSCA PRÉVIA DO ESTADO DA TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DOS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE (Item 01)

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar busca prévia do estado da técnica em bancos de dados nacionais e internacionais de patentes a serem determinados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, incluídos obrigatoriamente nestes, quais sejam: banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Escritório Europeu de Patentes – EPO, do Escritório Estadunidense – USPTO, do escritório japonês de patentes – JPO, do Escritório Chinês de Patentes – SIPO, do Escritório Sul-Coreano –KIPRIS, do LATIPAT - (Espanha e países da América Latina), do Espacenet, além do banco de dados da WIPO – World Intellectual Property Organization (PatentScope), German Patent and Trade Mark Office (DPMA), Canadian Intellectual Property Office (CIPO); bases científicas de artigos e demais fontes necessárias. A partir da busca, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório em que conste as eventuais anterioridades encontradas, sendo classificadas em nível de relevância com relação a semelhança com a tecnologia desenvolvida e também as observações sobre as diferenças ou similaridades entre a anterioridade e o objeto de proteção, além do respectivo parecer técnico sobre a patenteabilidade do Invento ou do Modelo de Utilidade pesquisado, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, os atos normativos que dispõem sobre esta Lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em especial as que tratam de trâmites e normas relativos a pedidos de patente.

1.2. REDAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE PATENTES (Item 2):

1.2.1. Engloba o processo de elaboração da redação dos pedidos de patentes e organização da documentação, conforme as disposições do INPI. A CONTRATADA deve elaborar e redigir o relatório descritivo completo, composto por: Título da tecnologia, natureza (invenção ou modelo de utilidade), campo de aplicação, fundamentos da técnica, descrição dos desenhos, descrição detalhada da invenção, reivindicações, resumo, desenhos e anexos, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, bem como os Atos Normativos que dispõem sobre esta lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, entregando o documento completo na formatação adequada ao pedido de patente em questão. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. O redator da CONTRATADA deve estar em contato permanente com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG e com o(s) inventor(es) do IF Sudeste MG, para que seja transmitida com total clareza a ideia da invenção, podendo se dar de maneira remota.